

PROCESSO Nº 255/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba/RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de dezembro de 2021 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 26 de novembro de 2021.

Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 255/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO
 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
 MUNÍCIPIO DE ARATIBA/RS.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09 de dezembro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento dos materiais descritos no item 02 - Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal Nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição dos seguintes medicamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	ACETATO DE RETINOL 10.000/G UI AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G- BISNAGA COM 3,5 GRAMAS POMADA	10	BG
2	Aciclovir 200mg	10000	COM
3	Ácido Acetil Salicílico 100mg	50000	COM
4	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO - 81MG	12000	COM
5	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	8000	CPS
6	Ácido Fólico 5mg	8000	COM
7	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	8000	COM
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	300	AMP
9	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	700	COM
10	Albendazol 40mg/ml - 10ml	50	FR
11	Alopurinol 100mg	120000	COM
12	Alopurinol 300mg	15000	COM
13	AMIODARONA 100MG	8000	COM
14	AMOXICILINA 500 MG	6000	COM
15	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60ML	200	FR
16	ANTHELIOS XL CREME FONDANTE FPS 60-50ML (HELIOBLOCK JUDICIAL)	30	FR
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (ÉTICO ASSERT)	3000	COM
18	ATENOLOL 100MG	3500	COM
19	ATENOLOL 50MG	10000	COM
20	AVAMYS 27,5 MCG- SPRAY NASAL- COM 120 DOSES - ÉTICO	200	FR

21	Azitromicina 500mg	4000	COM
22	Azitromicina Suspensão Oral 200mg/5ml - 15ml	100	FR
23	BACLOFENO 10MG	3000	COM
24	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2500	COM
25	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	8000	COM
26	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	40000	COM
27	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	8000	COM
28	BROMAZEPAM 3MG	7000	COM
29	BROMAZEPAM 6MG	7000	COM
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ML	20	FR
31	BUDESONIDA 64MG SPRAY NASAL C/120 DOSES - 6ML	150	FR
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG	5000	COM
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 50	50	AMP
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - 20ML	30	FR
35	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	3200	COM
36	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	4000	COM
37	CAPTOPRIL 25 MG	240	COM
38	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML - 100ML (TEGRETOL)	80	FR
39	CARBAMAZEPINA 200MG	35000	COM
40	CARBAMAZEPINA 400MG	10000	COM
41	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3-500 MG+ 400UI	55000	COM
42	Carbonato de Cálcio 500mg	4000	COM
43	CARBONATO DE LITIO 300MG	30000	COM
44	CARVEDILOL 25MG	10000	COM
45	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COM
46	CEFALEXINA 500MG	8000	COM
47	Cefalexina Suspensão 250mg/5ml - 60ml	600	FR
48	CELECOXIBE 200MG	2500	COM
49	CETAPHIL CREME HIDRATANTE - 295 ML	40	POT
50	CETOCONAZOL 200MG	2000	COM
51	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0.5MG + NEOMICINA 2,5 MG CREME - 30G	100	TB
52	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	50	AMP
53	CILOSTAZOL 100MG	10000	COM
54	CILOSTAZOL 50MG	15000	COM
55	CINARIZINA 75MG	8000	COM
56	CIPROFIBRATO 100MG	7000	COM
57	CITALOPRAM 20MG	62000	COM
58	CITRATO DE POTÁSSIO 540MG	1000	COM
59	CLONAZEPAM DE 2MG	6000	COM
60	Clonazepam Solução Oral 2,5mg/ml - 20ml	300	FR

61	CLORETO DE POTASSIO 600MG	2500	COM
62	CLORETO DE SÓDIO ESTÉRIL 0,9%; SOLUÇÃO NASAL - 100ML	50	FR
63	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	900	COM
64	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	8000	COM
65	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	7000	COM
66	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	50000	COM
67	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	15000	COM
68	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	5000	COM
69	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	10000	COM
70	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	2000	COM
71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	6000	COM
72	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	4000	COM
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	7000	COM
74	CLORIDRATO DE CLORTALIDONA + AMILORIDA 25MG+ 5MG	8000	COM
75	CLORIDRATO DE DILTIAZEM RETARD - 90 MG	3220	COM
76	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	2000	COM
77	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	80000	COM
78	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	5000	COM
79	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR - TUBETE DE 1,8ML	500	TBT
80	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30 GRAMAS	100	BG
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASO CONSTRITOR (SOLUÇÃO INJETÁVEL) 20ML	50	FR
82	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	2480	COM
83	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	1500	COM
84	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	2000	COM
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	30	AMP
86	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4mg/ml - 10ml	20	FR
87	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	11500	COM
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	8000	COM
89	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA COM 4ML	50	AMP
90	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	36000	COM
91	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	1500	COM
92	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	3200	COM
93	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	1000	COM
94	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	30	AMP
95	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	8000	COM
96	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	6000	COM
97	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	25000	COM
98	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	10000	COM
99	CLORPROMAZINA 25MG	2400	COM
100	CLORPROPAMIDA 250MG	360	COM
101	CLORTALIDONA 12,5MG	5000	COM

102	CLORTALIDONA 12,5MG + ATENOLOL 50MG	8000	COM
103	CLORTALIDONA 25MG	6000	COM
104	COBALAMINA CRONOATIVA 5.000MCG	12	AMP
105	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - 30G	200	BG
106	COLCHICINA 0,5MG	4000	COM
107	COLECALCIFEROL 2.000 UI	360	COM
108	COLÍRIO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML - 10ML	10	FR
109	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	4000	COM
110	DAPAGLIFLOZINA 10MG	7500	COM
111	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	80	FR
112	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	30	AMP
113	DIAZEPAM 10MG	30000	COM
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/GR COM 85 ML AEROSOL	50	FR
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	7500	COM
116	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	8000	COM
117	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	2000	COM
118	DIGOXINA 0,25MG	3500	COM
119	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMPOLA COM 10ML	100	AMP
120	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG	6480	COM
121	DIPIRONA 500MG	25000	COM
122	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	200	FR
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	50	AMP
124	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG+ SALBUTAMOL 100MCG-200 DOSES	100	FR
125	DIPROPIONATO DE BETAMESAONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	100	AMP
126	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	2000	COM
127	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (ÉTICO DEPAKOTE ER)	5000	COM
128	EMPAGLIFLOZINA 25MG	4500	COM
129	EPISOL OIL FREE FPS 45 / 120G (ETICO OBRIGATORIAMENTE, CASO ESPECIAL)	200	FR
130	EPISOL SEC FPS 60- 100G	50	FR
131	Espironolactona 25mg	30000	COM
132	Estriol Creme Vaginal 1mg/g - 50g	100	TB
133	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG	18000	COM
134	EZETIMIBA 10MG	18000	COM
135	FENERGAM (PROMETAZINA) 50MG/ML	30	AMP
136	FENITOINA SÓDICA 100MG	10000	COM
137	FENOBARBITAL 100MG	10000	COM
138	FISIOGEL HIPOALERGINO CREME PARA FACE E ROSTO - 60G (ÉTICO JUDICIAL)	50	FR
139	FLUCONAZOL 150MG	900	COM

140	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL 27,5 C/ 120 DOSES - 10G (9,1ML)	400	COM
141	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	60	FR
142	FUROSEMIDA 40MG	40000	COM
143	GABAPENTINA 300 MG	4000	COM
144	GINKGO BILOBA 80MG	3000	COM
145	GLICAZIDA 60MG	720	COM
146	GLIMEPERIDA 2MG	2000	COM
147	GLIMEPERIDA 4MG	2500	COM
148	Haloperidol 1mg	400	COM
149	Haloperidol 5mg	3500	COM
150	HEDERA HELIX L. 15MG/ML - 100ML	50	FR
151	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	12000	COM
152	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25M (ÉTICO QUETROS)	1500	COM
153	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	8000	COM
154	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	150	COM
155	IBUPROFENO 600MG	30000	COM
156	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML - 20ML	200	FR
157	INDAPAMINA 1,5MG SR	8000	COM
158	Itraconazol 100mg	1000	CAP
159	LACTULOSE 667MG/ML, 120ML	50	FR
160	LAMOTRIGINA 100MG	5000	COM
161	LANZOPRAZOL 15MG	2016	COM
162	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	20000	COM
163	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg	18000	COM
164	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	1200	COM
165	LEVOTIROXINA SODICA - 200MCG	1200	COM
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	8000	COM
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	3500	COM
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	720	COM
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	9000	COM
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	20000	COM
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	10000	COM
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	3500	COM
173	LIDOCAÍNA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100000 36MG+18MG/ TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML	1000	TBT
174	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5/850MG	6000	COM
175	LISINOPRIL 10MG	900	CPS
176	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FPS30- 95% DE PROTEÇÃO COM VITAMINA E- 120ML	300	FR
177	Loratadina 10mg	2500	COM
178	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1500	COM
179	LOSARTANA POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COM

180	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	45000	COM
181	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4000	COM
182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	6000	COM
183	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	3000	COM
184	MECOBALAMINA SUBLINGUAL 1000 MCG	60	COM
185	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	4000	COM
186	METILDOPA 250MG	5010	COM
187	METILDOPA 500MG	6600	CPS
188	Metronidazol 250mg	2000	COM
189	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G- 80G	50	TB
190	MIRTAZAPINA 30MG	900	COM
191	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	2100	COM
192	NAPROXENO 500MG	20000	COM
193	NIFEDIPINO 10MG	6000	COM
194	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	30	FR
195	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60G	250	BG
196	NITRENDIPINO 10MG	1800	COM
197	OLANZAPINA 10MG	720	COM
198	OLANZAPINA 5MG	1440	COM
199	OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVOS EM FERRIDAS E ESCARRASA BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E)200ML	100	FR
200	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	3200	COM
201	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	2000	CPS
202	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	2500	CPS
203	OMEPRAZOL 20MG	60000	COM
204	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	45000	COM
205	OXCARBAMAZEPINA 300MG	2400	COM
206	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - 100ML (OXCARB ÉTICO)	60	FR
207	PANTOPRAZOL 40MG	12000	COM
208	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML	300	FR
209	PARACETAMOL 500MG	42000	COM
210	PERMECTRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	60	FR
211	PREDNISONA 20MG	6500	CPS
212	PREDNISONA 5MG	4500	COM
213	PREGABALINA 75MG	720	COM
214	RABEPRAZOL SÓDICO 10MG	1008	COM
215	RAMIPRIL 10MG	4500	CPS
216	RAMIPRIL 10MG + ALODIPINO 10MG	1100	COM
217	RAMIPRIL 2,5MG	4500	CPS
218	RAMIPRIL 5MG	4500	COM
219	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG	2500	CPS
220	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2500	COM
221	REPELENTE CONTRA INSETOS SPRAY 200ML	100	FR

222	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA- 20ML	10	FR
223	RISPERIDONA 1MG	2000	COM
224	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	300	FR
225	RISPERIDONA 2MG	15000	COM
226	RISPERIDONA 3MG	4500	COM
227	RIVAROXOBAN 20MG	6720	CPS
228	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	45000	CPS
229	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE POTÁSSIO 50,84MG/G CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO 66,82MG/G CLORETO DE SÓDIO 59,77MG	200	SCH
230	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- USO EXTERNO, NÃO INTRAVENOSO	500	FR
231	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	15000	COM
232	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	25000	COM
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	18000	COM
234	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	40000	COM
235	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG EV/IM	50	FR
236	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	400	TB
237	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETOPRIMA 80MG	1000	COM
238	SULFATO DE GLICOSAMIDA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G - SACHÊ	40000	SCH
239	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1,5MG	18000	SCH
240	Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg	16000	COM
241	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U.I./G-10G	400	BG
242	Sulfato Ferroso 40mg de Fe+++	5000	COM
243	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	5500	CPS
244	TELMISARTANA 80MG	1440	CPS
245	TELMISARTANA 80MG+ANLÓDIPINO 5MG	1200	COM
246	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	50	AMP
247	TIAMAZOL 10MG	3000	CPS
248	TIBOLONA 1,25MG	1680	CPS
249	TOPIRAMATO 25MG	2000	COM
250	TOPIRAMATO 50MG	2000	COM
251	TRAMADOL GOTAS 100MG/ML - 15ML	80	FR
252	TRETINOINA 1MG/G + CREME 0,1% C/ 30G	30	BG
253	Vagidrat hidratante intravaginal - 30 g (ético, caso especial)	12	BG
254	VALERIANA OFFICINALIS L.200MG	3000	COM
255	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML- 100 ML- ÉTICO DEPAKENE	500	FR
256	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 500mg	10000	COM
257	VALSARTANA + BESILATO ANLÓDIPINO - 320MG+ 10MG	1300	COM
258	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 160/5MG	6000	COM
259	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	9000	COM
260	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	3000	COM

261	VALSARTANA 160MG	38000	COM
262	VALSARTANA 320MG	2500	COM
263	VALSARTANA 80MG	1500	COM
264	Varfarina Sódica 5mg	15000	COM
265	VIDALGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG	10000	COM
266	VIDALGLIPTINA 50MG	6720	COM
267	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG - 120 DOSES	100	UND
268	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG - 120 DOSES	10	UND
269	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG - 120 DOSES	100	UND

OBS: Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba.

- Deverão ser entregues medicamentos **ÉTICOS** OU **GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS MEDICAMENTOS SIMILARES.**

- Só serão recebidos pela farmácia do Município medicamentos com **12 meses ou mais de validade.**

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VII – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Habilitação.

Anexo IX – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **PRIMEIRO ENVELOPE** e **SEGUNDO ENVELOPE**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PRIMEIRO ENVELOPE

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)CONTATO:

E-MAIL + TELEFONE

SEGUNDO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

- a)** os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c)** a proposta de preços (envelope 1);
- d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

5.2. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

5.3. A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

5.4. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VIII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte", com emissão não superior a 1 (um) ano.

5.7. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de proposta e de habilitação.

5.8. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

6.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

6.3. É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.

6.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

7. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

7.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na entrega dos envelopes deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do anexo VIII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL proposto para cada item constante do Anexo I – Termo de Referência, expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

b) MARCA, OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

d) LOCAL, DATA e ASSINATURA do representante legal da empresa.

e) Não será aceita oferta de itens com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

f) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

g) Todos os medicamentos devem possuir registro na Anvisa, sujeitos a conferência.

Solicita-se que, PREFERENCIALMENTE, além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, que a mesma seja preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações (o arquivo com a relação dos itens está disponível junto com o Edital, no site da Prefeitura e pode também ser solicitado anteriormente, pelo e-mail, licita@pmaratiba.com.br, anexando o Cartão CNPJ da empresa para digitação da proposta, para maior agilidade e segurança), através do aplicativo disponível gratuitamente no link <https://fiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.exe>, devendo ser apresentada por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen Drive.

- 9.1.1.** Em caso de não utilização do formato acima sugerido, solicita-se que a proposta seja, preferencialmente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo IV, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- 9.1.2.** Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irremediáveis durante a validade da proposta.
- 9.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até três casas decimais**.
- 9.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- 9.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- 9.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- 9.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 9.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 10.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 10.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 10.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.
- 10.5.1.** Dada a palavra a licitante, o pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção a celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar a nova proposta.
- 10.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.6.1.** O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo ao princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.
- 10.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 10.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na

exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

10.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

10.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 07;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5.1, deste edital.

10.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.18. O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de

outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

10.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

10.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo V);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo IX) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.
- f)** Declaração de Inidoneidade.

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

11.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90);
- g)** Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011;

11.1.3. Quanto à Qualificação Econômico – Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.

11.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a)** Comprovação do licenciamento da empresa licitante – AFE, expedida pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária – ANVISA, para comercialização de medicamentos, e os licitantes que cotarem medicamentos especiais deverão apresentar a AFE categoria especial.

b) Comprovação de AFE publicado no Diário Oficial da União (DOU).

c) Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício.

11.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

11.3. É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos no item 9.1.3 e 9.1.4 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

13.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato

recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

14. DOS PRAZOS

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15. DA ENTREGA

15.1. Os medicamentos, deverão ser entregues na Fármacia do Município, dentro do perímetro urbano da cidade de Aratiba, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

15.2. A entrega dos produtos e custos de transporte serão por conta do licitante vencedor, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

15.3. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

15.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal no setor de empenhos.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros para a aquisição dos itens relacionados a este edital correrão à conta de recursos próprios, anexos ao processo.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Luiz Loeser, nº 287, pelos telefones (54) 3376-1114, no horário compreendido entre as 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

19.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 9.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

19.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Aratiba, RS, 26 de novembro de 2021.

**Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal**

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS”**, conforme descrição e especificação que consta no item 3 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os medicamentos a serem adquiridos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir a demanda de medicamentos necessários aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QTD	UNID.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX TOTAL.
1	ACETATO DE RETINOL 10.000/G UI AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G-BISNAGA COM 3,5 GRAMAS POMADA	10	BG	R\$ 14,433	R\$ 144,33
2	Aciclovir 200mg	10000	COM	R\$ 0,302	R\$ 3.020,00
3	Ácido Acetil Salicílico 100mg	50000	COM	R\$ 0,061	R\$ 3.050,00
4	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO - 81MG	12000	COM	R\$ 0,377	R\$ 4.524,00
5	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	8000	CPS	R\$ 0,520	R\$ 4.160,00
6	Ácido Fólico 5mg	8000	COM	R\$ 0,056	R\$ 448,00
7	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	8000	COM	R\$ 0,385	R\$ 3.080,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	300	AMP	R\$ 0,410	R\$ 123,00
9	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	700	COM	R\$ 0,466	R\$ 326,20
10	Albendazol 40mg/ml - 10ml	50	FR	R\$ 1,207	R\$ 60,35
11	Alopurinol 100mg	120000	COM	R\$ 0,189	R\$ 22.680,00
12	Alopurinol 300mg	15000	COM	R\$ 0,363	R\$ 5.445,00
13	AMIODARONA 100MG	8000	COM	R\$ 0,482	R\$ 3.856,00
14	AMOXICILINA 500 MG	6000	COM	R\$ 0,311	R\$ 1.866,00
15	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60ML	200	FR	R\$ 3,357	R\$ 671,40
16	ANTHELIOS XL CREME FONDANTE FPS 60-50ML (HELIOBLOCK JUDICIAL)	30	FR	R\$ 73,517	R\$ 2.205,51
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (ÉTICO ASSERT)	3000	COM	R\$ 2,413	R\$ 7.239,00
18	ATENOLOL 100MG	3500	COM	R\$ 0,087	R\$ 304,50

19	ATENOLOL 50MG	10000	COM	R\$ 0,096	R\$ 960,00
20	AVAMYS 27,5 MCG- SPRAY NASAL- COM 120 DOSES - ÉTICO	200	FR	R\$ 52,900	R\$ 10.580,00
21	Azitromicina 500mg	4000	COM	R\$ 1,579	R\$ 6.316,00
22	Azitromicina Suspensão Oral 200mg/5ml - 15ml	100	FR	R\$ 6,303	R\$ 630,30
23	BACLOFENO 10MG	3000	COM	R\$ 0,695	R\$ 2.085,00
24	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2500	COM	R\$ 1,788	R\$ 4.470,00
25	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	8000	COM	R\$ 1,749	R\$ 13.992,00
26	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	40000	COM	R\$ 3,302	R\$ 132.080,00
27	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	8000	COM	R\$ 0,903	R\$ 7.224,00
28	BROMAZEPAM 3MG	7000	COM	R\$ 0,163	R\$ 1.141,00
29	BROMAZEPAM 6MG	7000	COM	R\$ 0,188	R\$ 1.316,00
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ML	20	FR	R\$ 1,299	R\$ 25,98
31	BUDESONIDA 64MG SPRAY NASAL C/120 DOSES - 6ML	150	FR	R\$ 22,360	R\$ 3.354,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	5000	COM	R\$ 0,610	R\$ 3.050,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 50	50	AMP	R\$ 3,445	R\$ 172,25
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - 20ML	30	FR	R\$ 8,708	R\$ 261,24
35	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	3200	COM	R\$ 2,120	R\$ 6.784,00
36	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	4000	COM	R\$ 2,225	R\$ 8.900,00
37	CAPTOPRIL 25 MG	240	COM	R\$ 0,075	R\$ 18,00
38	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML - 100ML (TEGRETOL)	80	FR	R\$ 13,933	R\$ 1.114,64
39	CARBAMAZEPINA 200MG	35000	COM	R\$ 0,353	R\$ 12.355,00
40	CARBAMAZEPINA 400MG	10000	COM	R\$ 1,230	R\$ 12.300,00
41	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3- 500 MG+ 400UI	55000	COM	R\$ 0,127	R\$ 6.985,00
42	Carbonato de Cálcio 500mg	4000	COM	R\$ 0,060	R\$ 240,00
43	CARBONATO DE LITIO 300MG	30000	COM	R\$ 0,802	R\$ 24.060,00
44	CARVEDILOL 25MG	10000	COM	R\$ 0,305	R\$ 3.050,00
45	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COM	R\$ 0,209	R\$ 1.567,50
46	CEFALEXINA 500MG	8000	COM	R\$ 0,619	R\$ 4.952,00
47	Cefalexina Suspensão 250mg/5ml - 60ml	600	FR	R\$ 8,459	R\$ 5.075,40
48	CELECOXIBE 200MG	2500	COM	R\$ 2,996	R\$ 7.490,00
49	CETAPHIL CREME HIDRATANTE - 295 ML	40	POT	R\$ 102,000	R\$ 4.080,00
50	CETOCONAZOL 200MG	2000	COM	R\$ 0,286	R\$ 572,00

51	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0.5MG + NEOMICINA 2,5 MG CREME - 30G	100	TB	R\$ 5,173	R\$ 517,30
52	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	50	AMP	R\$ 2,147	R\$ 107,35
53	CILOSTAZOL 100MG	10000	COM	R\$ 0,534	R\$ 5.340,00
54	CILOSTAZOL 50MG	15000	COM	R\$ 0,316	R\$ 4.740,00
55	CINARIZINA 75MG	8000	COM	R\$ 0,380	R\$ 3.040,00
56	CIPROFIBRATO 100MG	7000	COM	R\$ 0,443	R\$ 3.101,00
57	CITALOPRAM 20MG	62000	COM	R\$ 0,230	R\$ 14.260,00
58	CITRATO DE POTÁSSIO 540MG	1000	COM	R\$ 0,869	R\$ 869,00
59	CLONAZEPAM DE 2MG	6000	COM	R\$ 0,078	R\$ 468,00
60	Clonazepam Solução Oral 2,5mg/ml - 20ml	300	FR	R\$ 2,600	R\$ 780,00
61	CLORETO DE POTASSIO 600MG	2500	COM	R\$ 0,783	R\$ 1.957,50
62	CLORETO DE SÓDIO ESTÉRIL 0,9%; SOLUÇÃO NASAL - 100ML	50	FR	R\$ 2,325	R\$ 116,25
63	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	900	COM	R\$ 1,137	R\$ 1.023,30
64	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	8000	COM	R\$ 0,565	R\$ 4.520,00
65	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	7000	COM	R\$ 0,764	R\$ 5.348,00
66	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	50000	COM	R\$ 0,233	R\$ 11.650,00
67	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	15000	COM	R\$ 2,538	R\$ 38.070,00
68	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	5000	COM	R\$ 0,341	R\$ 1.705,00
69	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	10000	COM	R\$ 1,817	R\$ 18.170,00
70	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	2000	COM	R\$ 0,163	R\$ 326,00
71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	6000	COM	R\$ 0,287	R\$ 1.722,00
72	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	4000	COM	R\$ 0,852	R\$ 3.408,00
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	7000	COM	R\$ 0,350	R\$ 2.450,00
74	CLORIDRATO DE CLORTALIDONA + AMILORIDA 25MG+ 5MG	8000	COM	R\$ 0,953	R\$ 7.624,00
75	CLORIDRATO DE DILTIAZEM RETARD - 90 MG	3220	COM	R\$ 2,180	R\$ 7.019,60
76	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	2000	COM	R\$ 1,953	R\$ 3.906,00
77	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	80000	COM	R\$ 0,221	R\$ 17.680,00
78	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	5000	COM	R\$ 0,390	R\$ 1.950,00
79	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE DE 1,8ML	500	TBT	R\$ 3,618	R\$ 1.809,00
80	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30 GRAMAS	100	BG	R\$ 3,562	R\$ 356,20
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASO CONSTRICTOR (SOLUÇÃO INJETÁVEL) 20ML	50	FR	R\$ 10,467	R\$ 523,35
82	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	2480	COM	R\$ 0,300	R\$ 744,00
83	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	1500	COM	R\$ 0,684	R\$ 1.026,00

84	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	2000	COM	R\$ 0,126	R\$ 252,00
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	30	AMP	R\$ 0,628	R\$ 18,84
86	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4mg/ml - 10ml	20	FR	R\$ 1,440	R\$ 28,80
87	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	11500	COM	R\$ 0,655	R\$ 7.532,50
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	8000	COM	R\$ 0,391	R\$ 3.128,00
89	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA COM 4ML	50	AMP	R\$ 4,237	R\$ 211,85
90	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	36000	COM	R\$ 0,477	R\$ 17.172,00
91	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	1500	COM	R\$ 0,180	R\$ 270,00
92	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	3200	COM	R\$ 0,869	R\$ 2.780,80
93	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	1000	COM	R\$ 0,496	R\$ 496,00
94	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	30	AMP	R\$ 1,611	R\$ 48,33
95	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	8000	COM	R\$ 0,497	R\$ 3.976,00
96	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	6000	COM	R\$ 0,814	R\$ 4.884,00
97	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	25000	COM	R\$ 1,116	R\$ 27.900,00
98	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	10000	COM	R\$ 0,409	R\$ 4.090,00
99	CLORPROMAZINA 25MG	2400	COM	R\$ 0,457	R\$ 1.096,80
100	CLORPROPAMIDA 250MG	360	COM	R\$ 1,395	R\$ 502,20
101	CLORTALIDONA 12,5MG	5000	COM	R\$ 0,179	R\$ 895,00
102	CLORTALIDONA 12,5MG + ATENOLOL 50MG	8000	COM	R\$ 0,330	R\$ 2.640,00
103	CLORTALIDONA 25MG	6000	COM	R\$ 0,368	R\$ 2.208,00
104	COBALAMINA CRONOATIVA 5.000MCG	12	AMP	R\$ 16,790	R\$ 201,48
105	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - 30G	200	BG	R\$ 17,743	R\$ 3.548,60
106	COLCHICINA 0,5MG	4000	COM	R\$ 0,278	R\$ 1.112,00
107	COLECALCIFEROL 2.000 UI	360	COM	R\$ 0,825	R\$ 297,00
108	COLÍRIO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML - 10ML	10	FR	R\$ 13,117	R\$ 131,17
109	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	4000	COM	R\$ 0,066	R\$ 264,00
110	DAPAGLIFLOZINA 10MG	7500	COM	R\$ 5,500	R\$ 41.250,00
111	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	80	FR	R\$ 11,913	R\$ 953,04
112	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	30	AMP	R\$ 3,787	R\$ 113,61
113	DIAZEPAM 10MG	30000	COM	R\$ 0,193	R\$ 5.790,00
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/GR COM 85 ML AEROSOL	50	FR	R\$ 11,879	R\$ 593,95
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	7500	COM	R\$ 0,119	R\$ 892,50
116	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	8000	COM	R\$ 0,433	R\$ 3.464,00
117	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	2000	COM	R\$ 0,378	R\$ 756,00
118	DIGOXINA 0,25MG	3500	COM	R\$ 0,155	R\$ 542,50

119	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMPOLA COM 10ML	100	AMP	R\$ 2,561	R\$ 256,10
120	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG	6480	COM	R\$ 0,739	R\$ 4.788,72
121	DIPIRONA 500MG	25000	COM	R\$ 0,190	R\$ 4.750,00
122	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	200	FR	R\$ 1,239	R\$ 247,80
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	50	AMP	R\$ 0,872	R\$ 43,60
124	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG+ SALBUTAMOL 100MCG-200 DOSES	100	FR	R\$ 42,113	R\$ 4.211,30
125	DIPROPIONATO DE BETAMESAONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	100	AMP	R\$ 5,300	R\$ 530,00
126	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	2000	COM	R\$ 1,317	R\$ 2.634,00
127	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (ÉTICO DEPAKOTE ER)	5000	COM	R\$ 2,882	R\$ 14.410,00
128	EMPAGLIFLOZINA 25MG	4500	COM	R\$ 7,949	R\$ 35.770,50
129	EPISOL OIL FREE FPS 45 / 120G (ETICO OBRIGATORIAMENTE, CASO ESPECIAL)	200	FR	R\$ 161,617	R\$ 32.323,40
130	EPISOL SEC FPS 60- 100G	50	FR	R\$ 103,000	R\$ 5.150,00
131	Espironolactona 25mg	30000	COM	R\$ 0,258	R\$ 7.740,00
132	Estriol Creme Vaginal 1mg/g - 50g	100	TB	R\$ 24,003	R\$ 2.400,30
133	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG	18000	COM	R\$ 2,144	R\$ 38.592,00
134	EZETIMIBA 10MG	18000	COM	R\$ 0,737	R\$ 13.266,00
135	FENERGAM (PROMETAZINA) 50MG/ML	30	AMP	R\$ 3,473	R\$ 104,19
136	FENITOINA SÓDICA 100MG	10000	COM	R\$ 0,248	R\$ 2.480,00
137	FENOBARBITAL 100MG	10000	COM	R\$ 0,322	R\$ 3.220,00
138	FISIOGEL HIPOALERGÍCO CREME PARA FACE E ROSTO - 60G (ÉTICO JUDICIAL)	50	FR	R\$ 49,900	R\$ 2.495,00
139	FLUCONAZOL 150MG	900	COM	R\$ 0,505	R\$ 454,50
140	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL 27,5 C/ 120 DOSES - 10G (9,1ML)	400	COM	R\$ 50,438	R\$ 20.175,20
141	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	60	FR	R\$ 48,000	R\$ 2.880,00
142	FUROSEMIDA 40MG	40000	COM	R\$ 0,090	R\$ 3.600,00
143	GABAPENTINA 300 MG	4000	COM	R\$ 0,509	R\$ 2.036,00
144	GINKGO BILOBA 80MG	3000	COM	R\$ 0,310	R\$ 930,00
145	GLICAZIDA 60MG	720	COM	R\$ 0,606	R\$ 436,32
146	GLIMEPERIDA 2MG	2000	COM	R\$ 0,126	R\$ 252,00
147	GLIMEPERIDA 4MG	2500	COM	R\$ 0,204	R\$ 510,00
148	Haloperidol 1mg	400	COM	R\$ 0,200	R\$ 80,00
149	Haloperidol 5mg	3500	COM	R\$ 0,330	R\$ 1.155,00
150	HEDERA HELIX L. 15MG/ML - 100ML	50	FR	R\$ 5,813	R\$ 290,65
151	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	12000	COM	R\$ 0,982	R\$ 11.784,00

152	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25M (ÉTICO QUETROS)	1500	COM	R\$ 1,018	R\$ 1.527,00
153	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	8000	COM	R\$ 0,087	R\$ 696,00
154	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	150	COM	R\$ 30,663	R\$ 4.599,45
155	IBUPROFENO 600MG	30000	COM	R\$ 0,276	R\$ 8.280,00
156	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML - 20ML	200	FR	R\$ 2,184	R\$ 436,80
157	INDAPAMINA 1,5MG SR	8000	COM	R\$ 0,264	R\$ 2.112,00
158	Itraconazol 100mg	1000	CAP	R\$ 1,053	R\$ 1.053,00
159	LACTULOSE 667MG/ML, 120ML	50	FR	R\$ 10,568	R\$ 528,40
160	LAMOTRIGINA 100MG	5000	COM	R\$ 0,330	R\$ 1.650,00
161	LANZOPRAZOL 15MG	2016	COM	R\$ 1,143	R\$ 2.304,29
162	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	20000	COM	R\$ 2,303	R\$ 46.060,00
163	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg	18000	COM	R\$ 0,759	R\$ 13.662,00
164	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	1200	COM	R\$ 1,216	R\$ 1.459,20
165	LEVOTIROXINA SODICA - 200MCG	1200	COM	R\$ 0,693	R\$ 831,60
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	8000	COM	R\$ 0,244	R\$ 1.952,00
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	3500	COM	R\$ 0,273	R\$ 955,50
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	720	COM	R\$ 0,484	R\$ 348,48
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	9000	COM	R\$ 0,227	R\$ 2.043,00
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	20000	COM	R\$ 0,270	R\$ 5.400,00
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	10000	COM	R\$ 0,231	R\$ 2.310,00
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	3500	COM	R\$ 0,283	R\$ 990,50
173	LIDOCAÍNA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100000 36MG+18MG/ TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML	1000	TBT	R\$ 2,483	R\$ 2.483,00
174	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5/850MG	6000	COM	R\$ 3,768	R\$ 22.608,00
175	LISINOPRIL 10MG	900	CPS	R\$ 0,566	R\$ 509,40
176	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FPS30-95% DE PROTEÇÃO COM VITAMINA E-120ML	300	FR	R\$ 12,175	R\$ 3.652,50
177	Loratadina 10mg	2500	COM	R\$ 0,160	R\$ 400,00
178	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1500	COM	R\$ 0,483	R\$ 724,50
179	LOSARTANA POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COM	R\$ 0,285	R\$ 1.425,00
180	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	45000	COM	R\$ 0,093	R\$ 4.185,00
181	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4000	COM	R\$ 0,079	R\$ 316,00
182	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	6000	COM	R\$ 0,948	R\$ 5.688,00
183	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	3000	COM	R\$ 0,480	R\$ 1.440,00
184	MECOBALAMINA SUBLINGUAL 1000 MCG	60	COM	R\$ 2,799	R\$ 167,94
185	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	4000	COM	R\$ 0,229	R\$ 916,00
186	METILDOPA 250MG	5010	COM	R\$ 0,567	R\$ 2.840,67

187	METILDOPA 500MG	6600	CPS	R\$ 0,963	R\$ 6.355,80
188	Metronidazol 250mg	2000	COM	R\$ 0,216	R\$ 432,00
189	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G-80G	50	TB	R\$ 9,620	R\$ 481,00
190	MIRTAZAPINA 30MG	900	COM	R\$ 1,009	R\$ 908,10
191	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	2100	COM	R\$ 0,255	R\$ 535,50
192	NAPROXENO 500MG	20000	COM	R\$ 0,991	R\$ 19.820,00
193	NIFEDIPINO 10MG	6000	COM	R\$ 0,417	R\$ 2.502,00
194	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	30	FR	R\$ 6,000	R\$ 180,00
195	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60G	250	BG	R\$ 5,197	R\$ 1.299,25
196	NITRENDIPINO 10MG	1800	COM	R\$ 0,743	R\$ 1.337,40
197	OLANZAPINA 10MG	720	COM	R\$ 0,688	R\$ 495,36
198	OLANZAPINA 5MG	1440	COM	R\$ 0,526	R\$ 757,44
199	OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVOS EM FERRIDAS E ESCARRASA BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E)200ML	100	FR	R\$ 7,342	R\$ 734,20
200	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	3200	COM	R\$ 1,251	R\$ 4.003,20
201	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	2000	CPS	R\$ 0,822	R\$ 1.644,00
202	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	2500	CPS	R\$ 1,168	R\$ 2.920,00
203	OMEPRAZOL 20MG	60000	COM	R\$ 0,130	R\$ 7.800,00
204	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	45000	COM	R\$ 0,260	R\$ 11.700,00
205	OXCARBAMAZEPINA 300MG	2400	COM	R\$ 1,453	R\$ 3.487,20
206	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - 100ML (OXCARB ÉTICO)	60	FR	R\$ 49,650	R\$ 2.979,00
207	PANTOPRAZOL 40MG	12000	COM	R\$ 0,189	R\$ 2.268,00
208	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML	300	FR	R\$ 1,426	R\$ 427,80
209	PARACETAMOL 500MG	42000	COM	R\$ 0,139	R\$ 5.838,00
210	PERMECTRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	60	FR	R\$ 4,537	R\$ 272,22
211	PREDNISONA 20MG	6500	CPS	R\$ 0,226	R\$ 1.469,00
212	PREDNISONA 5MG	4500	COM	R\$ 0,101	R\$ 454,50
213	PREGABALINA 75MG	720	COM	R\$ 0,956	R\$ 688,32
214	RABEPRAZOL SÓDICO 10MG	1008	COM	R\$ 5,794	R\$ 5.840,35
215	RAMIPRIL 10MG	4500	CPS	R\$ 1,833	R\$ 8.248,50
216	RAMIPRIL 10MG + ALODIPINO 10MG	1100	COM	R\$ 1,924	R\$ 2.116,40
217	RAMIPRIL 2,5MG	4500	CPS	R\$ 1,308	R\$ 5.886,00
218	RAMIPRIL 5MG	4500	COM	R\$ 1,670	R\$ 7.515,00
219	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG	2500	CPS	R\$ 1,969	R\$ 4.922,50
220	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2500	COM	R\$ 1,860	R\$ 4.650,00
221	REPELENTE CONTRA INSETOS SPRAY 200ML	100	FR	R\$ 17,608	R\$ 1.760,80

222	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA- 20ML	10	FR	R\$ 6,397	R\$ 63,97
223	RISPERIDONA 1MG	2000	COM	R\$ 0,143	R\$ 286,00
224	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	300	FR	R\$ 28,135	R\$ 8.440,50
225	RISPERIDONA 2MG	15000	COM	R\$ 0,262	R\$ 3.930,00
226	RISPERIDONA 3MG	4500	COM	R\$ 0,248	R\$ 1.116,00
227	RIVAROXOBAN 20MG	6720	CPS	R\$ 6,960	R\$ 46.771,20
228	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	45000	CPS	R\$ 0,438	R\$ 19.710,00
229	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE POTÁSSIO 50,84MG/G CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO 66,82MG/G CLORETO DE SÓDIO 59,77MG	200	SCH	R\$ 1,387	R\$ 277,40
230	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- USO EXTERNO, NÃO INTRAVENOSO	500	FR	R\$ 3,338	R\$ 1.669,00
231	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	15000	COM	R\$ 1,053	R\$ 15.795,00
232	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	25000	COM	R\$ 2,428	R\$ 60.700,00
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	18000	COM	R\$ 0,660	R\$ 11.880,00
234	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	40000	COM	R\$ 1,295	R\$ 51.800,00
235	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG EV/IM	50	FR	R\$ 6,218	R\$ 310,90
236	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	400	TB	R\$ 7,983	R\$ 3.193,20
237	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETOPRIMA 80MG	1000	COM	R\$ 0,269	R\$ 269,00
238	SULFATO DE GLICOSAMIDA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G - SACHÊ	40000	SCH	R\$ 4,727	R\$ 189.080,00
239	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1,5MG	18000	SCH	R\$ 2,348	R\$ 42.264,00
240	Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg	16000	COM	R\$ 2,255	R\$ 36.080,00
241	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U.I./G-10G	400	BG	R\$ 2,689	R\$ 1.075,60
242	Sulfato Ferroso 40mg de Fe+++	5000	COM	R\$ 0,265	R\$ 1.325,00
243	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	5500	CPS	R\$ 0,327	R\$ 1.798,50
244	TELMISARTANA 80MG	1440	CPS	R\$ 3,550	R\$ 5.112,00
245	TELMISARTANA 80MG+ANLÓDIPINO 5MG	1200	COM	R\$ 3,733	R\$ 4.479,60
246	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	50	AMP	R\$ 9,527	R\$ 476,35
247	TIAMAZOL 10MG	3000	CPS	R\$ 0,464	R\$ 1.392,00
248	TIBOLONA 1,25MG	1680	CPS	R\$ 1,793	R\$ 3.012,24
249	TOPIRAMATO 25MG	2000	COM	R\$ 0,467	R\$ 934,00
250	TOPIRAMATO 50MG	2000	COM	R\$ 0,862	R\$ 1.724,00
251	TRAMADOL GOTAS 100MG/ML - 15ML	80	FR	R\$ 13,193	R\$ 1.055,44
252	TRETINOINA 1MG/G + CREME 0,1% C/ 30G	30	BG	R\$ 41,910	R\$ 1.257,30

253	Vagidrat hidratante intravaginal - 30 g (ético, caso especial)	12	BG	R\$ 111,840	R\$ 1.342,08
254	VALERIANA OFFICINALIS L.200MG	3000	COM	R\$ 0,480	R\$ 1.440,00
255	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML- 100 ML- ÉTICO DEPAKENE	500	FR	R\$ 6,336	R\$ 3.168,00
256	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 500mg	10000	COM	R\$ 0,876	R\$ 8.760,00
257	VALSARTANA + BESILATO ANLODIPINO - 320MG+ 10MG	1300	COM	R\$ 3,878	R\$ 5.041,40
258	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5MG	6000	COM	R\$ 3,397	R\$ 20.382,00
259	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	9000	COM	R\$ 2,288	R\$ 20.592,00
260	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	3000	COM	R\$ 2,818	R\$ 8.454,00
261	VALSARTANA 160MG	38000	COM	R\$ 1,430	R\$ 54.340,00
262	VALSARTANA 320MG	2500	COM	R\$ 2,284	R\$ 5.710,00
263	VALSARTANA 80MG	1500	COM	R\$ 2,437	R\$ 3.655,50
264	Varfarina Sódica 5mg	15000	COM	R\$ 0,457	R\$ 6.855,00
265	VIDALGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG	10000	COM	R\$ 3,123	R\$ 31.230,00
266	VIDALGLIPTINA 50MG	6720	COM	R\$ 3,106	R\$ 20.872,32
267	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG - 120 DOSES	100	UND	R\$ 114,180	R\$ 11.418,00
268	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG - 120 DOSES	10	UND	R\$ 110,423	R\$ 1.104,23
269	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG - 120 DOSES	100	UND	R\$ 119,310	R\$ 11.931,00
TOTAL					R\$ 1.879.626,80

OBS: Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba.

- Deverão ser entregues medicamentos **ÉTICOS** OU **GENÉRICOS, NÃO SERÃO ACEITOS MEDICAMENTOS SIMILARES.**

- Só serão recebidos pela farmácia do Município medicamentos com **12 meses ou mais de validade.**

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, bem como apresentação da nota fiscal.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba, conforme necessidade.

- A entrega dos produtos e custos de transporte serão por conta do licitante vencedor, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

PROCESSO Nº 255/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2021

Aos dias do mês de de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luis Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em/..../2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba, conforme necessidade.

5.4 A entrega dos produtos e custos de transporte serão por conta do licitante vencedor, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

5.5 A contratada deverá enviar ao Órgão Gerenciador (OG), até o 5º (quinto) dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por, Órgão Participante (OP) no mês anterior.

5.6 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador (OG), abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas _____ e _____.

Aratiba/RS, de de 2021.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº .../2021

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO DOS SANTOS

FISCAL DO CONTRATO: ISANA DAL'AGNOLL

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Luiz Loeser, nº 287, na cidade de Aratiba, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por Gilberto Luiz Hendges, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Aratiba, residente e domiciliado na cidade de Aratiba, RS e, de outro, **(nome e qualificação)** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por, brasileiro, casado/solteiro,, residente e domiciliado na cidade de,, em conformidade com a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o produto discriminado no item 4.
2. A Contratada obriga-se a entregar o produto, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.
3. O prazo para entrega dos itens é conforme necessidade do Município e após assinatura do Contrato.
4. A Contratante pagará a Contratada pelo(s) produto(s) a seguir discriminado, o valor conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNT.	TOTAL
VALOR TOTAL						

- Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba, conforme necessidade.
- A entrega dos produtos e custos de transporte serão por conta do licitante vencedor, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme necessidade da Secretaria da Saúde do Município de Aratiba.

5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. A CONTRATADA terá direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços comprovada por Notas Fiscais, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1. A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

6.1.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes,

notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

6.1.2. Acompanhando o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.1.3. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.2. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços praticados no mercado.

7. As despesas provenientes do objeto deste contrato (item 1) serão subsidiadas com sua dotação orçamentária correspondente.

8. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

9. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

10. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

10.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

10.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

10.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 até anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

11. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

12. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

15. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba indenização, caso haja interesse público justificado.

16. Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim, RS.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Aratiba, RS, .. de de 2021.

**Município de Aratiba,
Gilberto Luiz Hendges,
Prefeito Municipal,
C/Contratante.**

.....,
.....,
.....,
c/Contratada.

**Gestor Do Contrato,
ROGÉRIO DOS SANTOS.**

**Fiscal Do Contrato,
ISANA DAL'AGNOLL.**

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
 02 - CNPJ:
 03 - Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:
 04 - Endereço:
 05 - Bairro: Cidade/UF: CEP:
 06 - Fone: () Fax: () E-Mail:
 07 - Nome para contato:
 08 - Conta Corrente nº:
 09 - Nome do Banco: Nº do Banco:
 10 - Nome da Agência: Nº da Agência:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. Propomos o fornecimento de medicamentos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 b) a entrega dos medicamentos será conforme a necessidade;
 c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10.000/G UI AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G- BISNAGA COM 3,5 GRAMAS POMADA	10	BG			
2	Aciclovir 200mg	10000	COM			
3	Ácido Acetil Salicílico 100mg	50000	COM			
4	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO - 81MG	12000	COM			
5	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100 MG	8000	CPS			
6	Ácido Fólico 5mg	8000	COM			
7	ACIDO VALPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	8000	COM			
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	300	AMP			
9	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	700	COM			

10	Albendazol 40mg/ml - 10ml	50	FR			
11	Alopurinol 100mg	120000	COM			
12	Alopurinol 300mg	15000	COM			
13	AMIODARONA 100MG	8000	COM			
14	AMOXICILINA 500 MG	6000	COM			
15	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60ML	200	FR			
16	ANTHELIOS XL CREME FONDANTE FPS 60-50ML (HELIOBLOCK JUDICIAL)	30	FR			
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (ÉTICO ASSERT)	3000	COM			
18	ATENOLOL 100MG	3500	COM			
19	ATENOLOL 50MG	10000	COM			
20	AVAMYS 27,5 MCG- SPRAY NASAL- COM 120 DOSES - ÉTICO	200	FR			
21	Azitromicina 500mg	4000	COM			
22	Azitromicina Suspensão Oral 200mg/5ml - 15ml	100	FR			
23	BACLOFENO 10MG	3000	COM			
24	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG + LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	2500	COM			
25	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	8000	COM			
26	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	40000	COM			
27	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	8000	COM			
28	BROMAZEPAM 3MG	7000	COM			
29	BROMAZEPAM 6MG	7000	COM			
30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ML	20	FR			
31	BUDESONIDA 64MG SPRAY NASAL C/120 DOSES - 6ML	150	FR			
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	5000	COM			
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 50	50	AMP			
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - 20ML	30	FR			
35	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	3200	COM			
36	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG	4000	COM			
37	CAPTOPRIL 25 MG	240	COM			
38	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML - 100ML (TEGRETOL)	80	FR			
39	CARBAMAZEPINA 200MG	35000	COM			
40	CARBAMAZEPINA 400MG	10000	COM			
41	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3-	55000	COM			

	500 MG+ 400UI					
42	Carbonato de Cálcio 500mg	4000	COM			
43	CARBONATO DE LITIO 300MG	30000	COM			
44	CARVEDILOL 25MG	10000	COM			
45	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COM			
46	CEFALEXINA 500MG	8000	COM			
47	Cefalexina Suspensão 250mg/5ml - 60ml	600	FR			
48	CELECOXIBE 200MG	2500	COM			
49	CETAPHIL CREME HIDRATANTE - 295 ML	40	POT			
50	CETOCONAZOL 200MG	2000	COM			
51	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0.5MG + NEOMICINA 2,5 MG CREME - 30G	100	TB			
52	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR	50	AMP			
53	CILOSTAZOL 100MG	10000	COM			
54	CILOSTAZOL 50MG	15000	COM			
55	CINARIZINA 75MG	8000	COM			
56	CIPROFIBRATO 100MG	7000	COM			
57	CITALOPRAM 20MG	62000	COM			
58	CITRATO DE POTÁSSIO 540MG	1000	COM			
59	CLONAZEPAM DE 2MG	6000	COM			
60	Clonazepam Solução Oral 2,5mg/ml - 20ml	300	FR			
61	CLORETO DE POTASSIO 600MG	2500	COM			
62	CLORETO DE SÓDIO ESTÉRIL 0,9%; SOLUÇÃO NASAL - 100ML	50	FR			
63	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	900	COM			
64	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	8000	COM			
65	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	7000	COM			
66	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	50000	COM			
67	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	15000	COM			
68	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	5000	COM			
69	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	10000	COM			
70	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	2000	COM			
71	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	6000	COM			
72	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	4000	COM			
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	7000	COM			
74	CLORIDRATO DE CLORTALIDONA + AMILORIDA 25MG+ 5MG	8000	COM			
75	CLORIDRATO DE DILTIAZEM RETARD - 90 MG	3220	COM			
76	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	2000	COM			
77	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	80000	COM			
78	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	5000	COM			

79	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR - TUBETE DE 1,8ML	500	TBT			
80	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30 GRAMAS	100	BG			
81	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASO CONSTRITOR (SOLUÇÃO INJETÁVEL) 20ML	50	FR			
82	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	2480	COM			
83	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	1500	COM			
84	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	2000	COM			
85	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	30	AMP			
86	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4mg/ml - 10ml	20	FR			
87	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	11500	COM			
88	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	8000	COM			
89	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA COM 4ML	50	AMP			
90	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	36000	COM			
91	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	1500	COM			
92	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	3200	COM			
93	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	1000	COM			
94	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	30	AMP			
95	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	8000	COM			
96	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	6000	COM			
97	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	25000	COM			
98	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	10000	COM			
99	CLORPROMAZINA 25MG	2400	COM			
100	CLORPROPAMIDA 250MG	360	COM			
101	CLORTALIDONA 12,5MG	5000	COM			
102	CLORTALIDONA 12,5MG + ATENOLOL 50MG	8000	COM			
103	CLORTALIDONA 25MG	6000	COM			
104	COBALAMINA CRONOATIVA 5.000MCG	12	AMP			
105	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - 30G	200	BG			
106	COLCHICINA 0,5MG	4000	COM			
107	COLECALCIFEROL 2.000 UI	360	COM			
108	COLÍRIO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML - 10ML	10	FR			
109	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	4000	COM			
110	DAPAGLIFLOZINA 10MG	7500	COM			
111	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	80	FR			
112	DEXAMETASONA 4 MG/ML IM/IV 2,5ML	30	AMP			

113	DIAZEPAM 10MG	30000	COM			
114	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/GR COM 85 ML AEROSOL	50	FR			
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	7500	COM			
116	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	8000	COM			
117	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	2000	COM			
118	DIGOXINA 0,25MG	3500	COM			
119	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG GLICOSE 1000MG FRUTOSE 1000MG AMPOLA COM 10ML	100	AMP			
120	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG	6480	COM			
121	DIPIRONA 500MG	25000	COM			
122	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	200	FR			
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	50	AMP			
124	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG+ SALBUTAMOL 100MCG-200 DOSES	100	FR			
125	DIPROPIONATO DE BETAMESAONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	100	AMP			
126	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	2000	COM			
127	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (ÉTICO DEPAKOTE ER)	5000	COM			
128	EMPAGLIFLOZINA 25MG	4500	COM			
129	EPISOL OIL FREE FPS 45 / 120G (ETICO OBRIGATORIAMENTE, CASO ESPECIAL)	200	FR			
130	EPISOL SEC FPS 60- 100G	50	FR			
131	Espironolactona 25mg	30000	COM			
132	Estriol Creme Vaginal 1mg/g - 50g	100	TB			
133	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG	18000	COM			
134	EZETIMIBA 10MG	18000	COM			
135	FENERGAM (PROMETAZINA) 50MG/ML	30	AMP			
136	FENITOINA SÓDICA 100MG	10000	COM			
137	FENOBARBITAL 100MG	10000	COM			
138	FISIOGEL HIPOALERGINO CREME PARA FACE E ROSTO - 60G (ÉTICO JUDICIAL)	50	FR			
139	FLUCONAZOL 150MG	900	COM			
140	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL 27,5 C/ 120 DOSES - 10G (9,1ML)	400	COM			
141	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	60	FR			
142	FUROSEMIDA 40MG	40000	COM			
143	GABAPENTINA 300 MG	4000	COM			
144	GINKGO BILOBA 80MG	3000	COM			
145	GLICAZIDA 60MG	720	COM			
146	GLIMEPERIDA 2MG	2000	COM			

147	GLIMEPERIDA 4MG	2500	COM			
148	Haloperidol 1mg	400	COM			
149	Haloperidol 5mg	3500	COM			
150	HEDERA HELIX L. 15MG/ML - 100ML	50	FR			
151	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	12000	COM			
152	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25M (ÉTICO QUETROS)	1500	COM			
153	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	8000	COM			
154	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	150	COM			
155	IBUPROFENO 600MG	30000	COM			
156	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML - 20ML	200	FR			
157	INDAPAMINA 1,5MG SR	8000	COM			
158	Itraconazol 100mg	1000	CAP			
159	LACTULOSE 667MG/ML, 120ML	50	FR			
160	LAMOTRIGINA 100MG	5000	COM			
161	LANZOPRAZOL 15MG	2016	COM			
162	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	20000	COM			
163	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg	18000	COM			
164	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	1200	COM			
165	LEVOTIROXINA SODICA - 200MCG	1200	COM			
166	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	8000	COM			
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	3500	COM			
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	720	COM			
169	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	9000	COM			
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	20000	COM			
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG	10000	COM			
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	3500	COM			
173	LIDOCAÍNA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100000 36MG+18MG/ TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML	1000	TBT			
174	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5/850MG	6000	COM			
175	LISINOPRIL 10MG	900	CPS			
176	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FPS30- 95% DE PROTEÇÃO COM VITAMINA E- 120ML	300	FR			
177	Loratadina 10mg	2500	COM			
178	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1500	COM			
179	LOSARTANA POTASSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	5000	COM			
180	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	45000	COM			
181	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	4000	COM			
182	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	6000	COM			
183	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	3000	COM			

184	MECOBALAMINA SUBLINGUAL 1000 MCG	60	COM			
185	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	4000	COM			
186	METILDOPA 250MG	5010	COM			
187	METILDOPA 500MG	6600	CPS			
188	Metronidazol 250mg	2000	COM			
189	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G- 80G	50	TB			
190	MIRTAZAPINA 30MG	900	COM			
191	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	2100	COM			
192	NAPROXENO 500MG	20000	COM			
193	NIFEDIPINO 10MG	6000	COM			
194	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	30	FR			
195	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60G	250	BG			
196	NITRENDIPINO 10MG	1800	COM			
197	OLANZAPINA 10MG	720	COM			
198	OLANZAPINA 5MG	1440	COM			
199	OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVOS EM FERRIDAS E ESCARRASA BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E)200ML	100	FR			
200	OLMESARTANA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	3200	COM			
201	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	2000	CPS			
202	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	2500	CPS			
203	OMEPRAZOL 20MG	60000	COM			
204	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	45000	COM			
205	OXCARBAMAZEPINA 300MG	2400	COM			
206	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - 100ML (OXCARB ÉTICO)	60	FR			
207	PANTOPRAZOL 40MG	12000	COM			
208	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML	300	FR			
209	PARACETAMOL 500MG	42000	COM			
210	PERMECTRINA 10MG/ML LOÇÃO 60ML	60	FR			
211	PREDNISONA 20MG	6500	CPS			
212	PREDNISONA 5MG	4500	COM			
213	PREGABALINA 75MG	720	COM			
214	RABEPRAZOL SÓDICO 10MG	1008	COM			
215	RAMIPRIL 10MG	4500	CPS			
216	RAMIPRIL 10MG + ALODIPINO 10MG	1100	COM			
217	RAMIPRIL 2,5MG	4500	CPS			
218	RAMIPRIL 5MG	4500	COM			
219	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG	2500	CPS			
220	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2500	COM			

221	REPELENTE CONTRA INSETOS SPRAY 200ML	100	FR			
222	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA- 20ML	10	FR			
223	RISPERIDONA 1MG	2000	COM			
224	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	300	FR			
225	RISPERIDONA 2MG	15000	COM			
226	RISPERIDONA 3MG	4500	COM			
227	RIVAROXOBAN 20MG	6720	CPS			
228	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	45000	CPS			
229	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE POTÁSSIO 50,84MG/G CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO 66,82MG/G CLORETO DE SÓDIO 59,77MG	200	SCH			
230	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML- USO EXTERNO, NÃO INTRAVENOSO	500	FR			
231	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	15000	COM			
232	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	25000	COM			
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	18000	COM			
234	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	40000	COM			
235	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG EV/IM	50	FR			
236	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	400	TB			
237	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETOPRIMA 80MG	1000	COM			
238	SULFATO DE GLICOSAMIDA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G - SACHÊ	40000	SCH			
239	SULFATO DE GLICOSAMIDA 1,5MG	18000	SCH			
240	Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condroitina 400mg	16000	COM			
241	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 U.I./G-10G	400	BG			
242	Sulfato Ferroso 40mg de Fe+++	5000	COM			
243	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	5500	CPS			
244	TELMISARTANA 80MG	1440	CPS			
245	TELMISARTANA 80MG+ANLÓDIPINO 5MG	1200	COM			
246	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	50	AMP			
247	TIAMAZOL 10MG	3000	CPS			
248	TIBOLONA 1,25MG	1680	CPS			
249	TOPIRAMATO 25MG	2000	COM			
250	TOPIRAMATO 50MG	2000	COM			
251	TRAMADOL GOTAS 100MG/ML - 15ML	80	FR			

252	TRETINOINA 1MG/G + CREME 0,1% C/ 30G	30	BG			
253	Vagidrat hidratante intravaginal - 30 g (ético, caso especial)	12	BG			
254	VALERIANA OFFICINALIS L.200MG	3000	COM			
255	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML- 100 ML- ÉTICO DEPAKENE	500	FR			
256	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 500mg	10000	COM			
257	VALSARTANA + BESILATO ANLODIPINO - 320MG+ 10MG	1300	COM			
258	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5MG	6000	COM			
259	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	9000	COM			
260	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	3000	COM			
261	VALSARTANA 160MG	38000	COM			
262	VALSARTANA 320MG	2500	COM			
263	VALSARTANA 80MG	1500	COM			
264	Varfarina Sódica 5mg	15000	COM			
265	VIDALGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG	10000	COM			
266	VIDALGLIPTINA 50MG	6720	COM			
267	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MCG - 120 DOSES	100	UND			
268	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG - 120 DOSES	10	UND			
269	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG - 120 DOSES	100	UND			
TOTAL						

- Os medicamentos deverão ser entregues na farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Aratiba, conforme necessidade.

- A entrega dos produtos e custos de transporte serão por conta do licitante vencedor, e deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo

Nome: _____
 RG:
 CPF:
 Cargo:

PROCESSO Nº 255/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO
ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(usar papel timbrado da empresa)

....., RS, ... de ... de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2021 podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos,
assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida
licitação.
Atenciosamente,

Assinatura

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Registro de Preços - Pregão Presencial nº 027/2021, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 do Município de Aratiba.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PROCESSO Nº 255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)